

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>230</b>
<b>Acta nº. 21</b>	<b>Reunião de 15.10.2007</b>	

## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2007**

--- Aos quinze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e sete, na sede da Associação Recreativa, Desportiva e Cultural Vauense, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Pedro José de Barros Félix, Eng. José Rodrigues Machado, Eng. Humberto da Silva Marques e Dr. Paulo Manuel Timóteo Leandro, respectivamente Presidente e Vereadores. -----

--- Encontrava-se ainda presente o Dr. Pedro Castro - Consultor Jurídico. -----

--- Pelas quinze horas e vinte minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- O Senhor Presidente saudou os presentes e agradeceu a cedência das instalações. Leu a ordem do dia da presente reunião, tendo solicitado a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos por urgência de deliberação imediata. ----

--- *A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.* -----

--- **INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE:** - O Senhor Presidente da Câmara prestou as seguintes informações: -----

--- **FORNECIMENTO DE ÁGUA:** - Deu conhecimento da realização de uma reunião com a empresa Águas do Oeste, para a resolução de assuntos relacionados com o fornecimento de água no concelho de Óbidos. Acrescentou que o Município tem conseguido evitar o aumento do custo da água, apesar dos investimentos e das despesas serem muito grandes, sendo que o concelho de Óbidos é, na região e até no país, dos que tem os preços mais baixos no fornecimento de água. -----

--- **BAIXA DE IMPOSTOS:** - O Senhor Presidente referiu ter ficado surpreendido com a proposta do Partido Socialista para uma maior baixa de impostos no concelho de Óbidos, porque, ao longo de dois anos, nunca este partido tinha proposto nada nesse sentido. Só agora o tinha feito, depois do executivo municipal ter tido essa iniciativa, o que era revelador de uma política pouco credível e demagógica, ao insinuar-se que, com uma maioria do PS na Câmara, essa baixa de impostos seria ainda maior. -----

--- Disse o Senhor Presidente que a baixa de imposto levada a cabo pelo executivo camarário se deve a um trabalho amadurecido, fruto de uma orientação política responsável. -----

--- Acrescentou que ficou igualmente surpreendido por o Partido Socialista achar que a Câmara deveria agravar as taxas dos prédios devolutos no concelho de Óbidos, visto que o Orçamento de Estado, apresentado pelo Governo do mesmo partido, provou que o caminho não era o de taxar, mas sim o de aliviar a carga fiscal, de criar benefícios fiscais para os proprietários. Ficava aqui demonstrada uma diferença clara na abordagem deste problema, visto que o PS de Óbidos propõe irreflectidamente o agravamento de taxas para os prédios devolutos, enquanto que o governo central, do mesmo partido, dá isenções fiscais, no sentido de promover a recuperação desses prédios, já que é incentivando que se resolve o problema do património degradado. -----

--- **COEXISTÊNCIA ENTRE O PATRIMÓNIO ANTIGO E O MODERNO:** - Comunicou o Senhor Presidente que, nos dias quatro e cinco de Outubro, tinha participado em Innsbruck - Áustria, numa iniciativa muito interessante de âmbito internacional, promovida por uma associação de municípios com centros históricos, onde foram discutidos os problemas resultantes da coexistência entre a arquitectura moderna e o património histórico, e como é que essa conciliação entre o moderno e o antigo pode ser feita. -----

--- O Senhor Vereador José Machado perguntou ao Senhor Presidente qual era a sua convicção, a sua tendência de opinião relativamente a Óbidos, depois do que aprendeu

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>231</b>
<b>Acta nº. 21</b>	<b>Reunião de 15.10.2007</b>	

nesses seminários. Se Óbidos deveria manter, tanto quanto possível, a singularidade de não ter arquitecturas actuais na zona de perímetro histórico, ou se se inclinava para a possibilidade da coexistência com a arquitectura moderna. -----

--- O Senhor Presidente respondeu que a intervenção urbanística numa zona histórica deve respeitar a arquitectura dessa época, de modo a não serem cometidos crimes patrimoniais. Contudo, numa zona de periferia a um centro histórico, a arquitectura deverá ser assumidamente contemporânea, porque não se podia mascarar a paisagem urbana de antigo com construções recentes. O que parece antigo tem que ser mesmo antigo, não podendo ser moderno e parecer antigo. Isso era falsear a arquitectura e a paisagem urbana. Devia assumir-se a arquitectura contemporânea junto às zonas classificadas para, precisamente, se distinguir a diferença, já que, quanto maior for o contraste, mais visíveis serão os limites dos valores patrimoniais, e não pela simulação de edifícios que dão a ideia de uma construção antiga, mas que foram construídos recentemente. -----

--- Concluiu que dentro do centro histórico estava completamente fora de questão qualquer intervenção de cariz contemporâneo, que usasse uma tecnologia ou materiais modernos. Fora da área classificada, toda a zona do antigo campo de futebol, dos armazéns e do quartel dos bombeiros, que é uma zona de protecção do centro histórico, deveria assumir uma expressão mais autêntica com um novo registo, não devendo assumir-se uma arquitectura de imitação, de réplica, de reprodução de modelo antigo. -----

--- **“OPEN DAYS”**: - Por fim o Senhor Presidente informou que esteve também presente nos ‘Open Days’, em Bruxelas, integrando uma delegação da Associação de Municípios do Oeste. Tratou-se de um conjunto de seminários que visaram a troca de experiências entre as diversas regiões da Europa, por forma a adoptar as boas práticas de outros locais. -

--- **INTERVENÇÕES DO PÚBLICO E RESPOSTAS DADAS**: - O Senhor Presidente deu a palavra aos munícipes: -----

--- Usou da palavra o Senhor José Henrique Félix, solicitando esclarecimentos sobre a revisão do PDM de Óbidos, visto que os jovens estão a sair do Vau por falta de soluções que permitam a sua permanência nesta freguesia. -----

--- O Senhor Presidente esclareceu que estava a ser feito um novo Plano Director Municipal, que começou, primeiramente, com a aprovação de um grande investimento e, que este novo plano, assentaria sobre o conceito de turismo residencial de baixa densidade, com muita qualidade. -----

--- A Sr.<sup>a</sup> Carolina da Nazaré pediu a palavra para apresentar um problema relativo à impossibilidade de construir uma casa para a sua filha, num seu terreno onde já está uma casa construída. -----

--- O Senhor Vereador Pedro Félix participou que um terreno só pode comportar uma habitação, porque, para poder comportar mais, o terreno terá que ser loteado, e que isso só seria possível se o PDM o permitisse para aquele local. -----

--- O Senhor Presidente disse que a Câmara é sensível a estas questões. Contudo, tinha que respeitar o PDM em vigor, não podendo de alguma forma ser violado. Disse desejar que as pessoas participem na discussão pública do novo PDM, de modo a darem o seu contributo para que o documento saia beneficiado. -----

--- O Senhor Presidente ausentou-se definitivamente da reunião, por motivo de ter que ir a um funeral, pelo que o Senhor Vereador Pedro Félix passou a presidir. -----

--- **APROVAÇÃO DE ACTAS**: - Foram presentes as actas números dezanove e vinte, correspondentes, respectivamente, às reuniões extraordinária do dia vinte e oito de Setembro e ordinária do dia um de Outubro de dois mil e sete. -----

--- *Aprovadas por unanimidade.* -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>232</b>
<b>Acta nº. 21</b>	<b>Reunião de 15.10.2007</b>	

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na **ORDEM DO DIA**: -----

--- **ABONO DE FAMÍLIA**: - Presentes três requerimentos de Susana Maria dos Santos Castanheira, pedindo abono de família para as suas três filhas, Rita Castanheira Leal Pedras, Leonor Castanheira Leal Pedras e Maria Castanheira Leal Pedras. -----

--- *Deferidos por unanimidade.* -----

--- **LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**: - Após decorrido o período de audiência prévia, sem que o requerente se tenha pronunciado, foi presente, para indeferimento definitivo, o processo para concessão de licença especial de ruído, em nome de Elias Timóteo Marques dos Santos Ferreira. -----

--- *Indeferido por unanimidade e em definitivo.* -----

--- **APOIO FINANCEIRO**: - Apresentada a informação interna número cento e quarenta e cinco/CIS, datada de quatro de Outubro corrente, que a seguir se transcreve: -“Assunto: Proposta de Atribuição de Apoio Económico ao Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos -----

Na sequência da necessidade de integração de Inês Félix da Conceição, de 11 anos de idade, residente no Olho Marinho, no 2º ciclo da E.B. 2,3/S de Josefa de Óbidos e tendo em conta o quadro particular de necessidade educativas especiais que esta munícipe apresenta, a Coordenadora do Departamento de Educação Especial do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos solicitou ao Município alguns equipamentos considerados imprescindíveis ao bem estar quotidiano da criança enquanto permanece na escola, conforme seguidamente se descreve: -----

Uma mesa para computador; uma cadeira de braços; um sofá individual “tipo pouf pêra” e uma pequena cama desdobrável. -----

Este conjunto de equipamentos encontra-se orçamentado em 259,30€, conforme documentos anexos. -----

Face ao exposto venho propor a V. Exa. a atribuição de um apoio económico no valor de duzentos e cinquenta e nove euros e trinta cêntimos ao Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, NIF 679910, com o objectivo da aquisição dos equipamentos supracitados destinados a serem utilizados pela aluna Inês Félix da Conceição durante a sua permanência na referida escola. Mais se propõe que estes equipamentos se destinem a, futuramente, vir a ser utilizados por outros alunos com idênticas necessidades educativas especiais. -----

À consideração superior, -----

A Coordenadora do Centro de Intervenção Social, Sílvia Sara Sousa Saramagô’. -----

-- *A Câmara concedeu por unanimidade um apoio financeiro no valor de duzentos e cinquenta e nove euros e trinta cêntimos ao Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, para aquisição de equipamentos considerados imprescindíveis às necessidades educativas especiais da aluna Inês Félix da Conceição.* -----

--- **VISITA DE ESTUDO**: - Foi presente um fax do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, solicitando apoio financeiro destinado à realização de uma visita de estudo à exposição “O corpo humano como nunca o viu”. -----

--- *O executivo municipal deliberou por unanimidade atribuir ao Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos um apoio financeiro no valor de trezentos euros, tendo em vista a realização da referida visita de estudo.* -----

--- **PROGRAMA MELHOR IDADE – CENTRO DE CONVÍVIO DO VAU**: - Foi presente uma carta da Associação Recreativa e Cultural Vauense, solicitando a rescisão, a partir do mês de Setembro do corrente ano, do Protocolo de Colaboração e do Acordo de Cooperação, que regulam as condições da parceria no âmbito do Programa Melhor Idade.–

--- Acompanhava esta carta a informação número cento e quarenta e nove, de dez de Outubro em curso, que se transcreve de seguida: -“**ASSUNTO: Programa Melhor Idade –**

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>233</b>
<b>Acta nº. 21</b>	<b>Reunião de 15.10.2007</b>	

**Rescisão de Acordo de Cooperação com Associação Recreativa, Desportiva e Cultural Vauense e Proposta para Protocolo e Acordo de Cooperação com o Centro de Apoio Social do Vau – 3.ª Idade** -----

Em Setembro de 2005 o Município de Óbidos formalizou uma parceria com a Associação Recreativa Desportiva e Cultural Vauense, através da assinatura de um Acordo e de um Protocolo de Cooperação, com vista à gestão do Centro de Convívio da Freguesia do Vau e da cedência das Instalações, respectivamente. -----

O seu Presidente, o Sr. Augusto Fernandes, remeteu agora ao Município um ofício (documento que segue em anexo), a solicitar a rescisão dos Acordos supra referidos, alegando que a maioria dos elementos que compõe a direcção da Associação “*não assume o Centro de Convívio como uma das valências fundamentais e prioritárias para a prossecução dos objectivos a que se propôs*”, solicitando ainda ao Município que aceite esta renúncia com efeitos a partir de final do mês de Setembro do corrente ano, relevando, portanto, o estipulado no n.º1 da Clausula 6.ª do Acordo de Cooperação que refere justamente a necessidade de denunciar a rescisão do Acordo com antecedência mínima de 90 dias. -----

Avaliada a situação, a equipa gestora considera que o Município poderá atender ao solicitado, no entanto, surge a necessidade de encontrar uma outra Instituição que se assumira como Entidade Parceira do Município na gestão do Centro de Convívio. Foi então efectuado contacto com uma Associação recentemente criada designada Centro de Apoio Social do Vau – 3.ª Idade, cujos estatutos se enquadram na filosofia do Programa Melhor Idade, que manifestou disponibilidade para assumir a gestão do Centro de Convívio, pela via do estabelecimento de protocolos a estabelecer com o Município. ---  
Atendendo a esta possibilidade, e por forma a garantir o normal funcionamento do Centro de Convívio, apresenta-se à Câmara, para apreciação e eventual aprovação as propostas para Acordo e Protocolo de Cooperação a estabelecer com o Centro de Apoio Social do Vau – 3.ª Idade. -----

Remete-se, no entanto, o assunto à consideração superior. -----  
A Técnica, Lara Dias”. -----

-----“**PROPOSTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO** -----

**Cláusula 1ª**

**Finalidade**

O presente Acordo de Cooperação visa regular as condições relativas à participação do Município de Óbidos e do Centro de Apoio Social do Vau – 3.ª Idade **Programa Melhor Idade – Rede Municipal de Centros de Convívio**, gerido pela Autarquia. -----

**Cláusula 2ª**

**Objecto**

O presente Acordo de Cooperação tem por objecto regular a gestão do Centro de Convívio do **Melhor Idade**, localizado na Rua 1.º de Maio, n.º 28, 2510-664, Vau, sito na Freguesia do Vau, Concelho de Óbidos. -----

**Cláusula 3ª**

**Direitos e Obrigações das Partes Contratantes**

1 – Cabe aos serviços do Município de Óbidos: -----

- a) Equipar os espaços de forma a assegurar a prestação de serviços; -----
- b) Organizar e assegurar a prestação do serviço de almoço, quando necessário; ---
- c) Atribuir ao Centro de Apoio Social do Vau – 3.ª Idade apoio técnico e logístico; --
- d) Atribuir ao Centro de Apoio Social do Vau – 3.ª Idade apoio financeiro nos termos previstos no anexo ao presente acordo; -----
- e) Fiscalizar o bom funcionamento dos serviços, nomeadamente, condições de higiene, segurança e material; -----
- f) Fazer a gestão global das actividades, promover reuniões semanais com os animadores, e reuniões com a Direcção do Centro Social, sempre que necessário. -----

2 – Cabe ao Centro de Apoio Social do Vau – 3.ª Idade: -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>234</b>
<b>Acta nº. 21</b>	<b>Reunião de 15.10.2007</b>	

- a) Zelar pelo material/equipamento das salas; -----
- b) Organizar e assegurar a realização do serviço de lanche; -----
- c) Organizar e assegurar a realização do serviço almoço; -----
- d) Zelar pela manutenção das instalações, designadamente quanto ao serviço de limpeza; -----
- e) Assegurar a contratação dos Recursos Humanos; -----
- f) Apoiar a dinamização do Plano de Actividades do Centro; -----
- g) Colaborar na organização de um dossier pedagógico; -----
- h) Gerir o apoio financeiro, apresentar trimestralmente contas ao Município de Óbidos, e organizar um dossier, onde deverá constar a indicação de todas as despesas inerentes à realização do serviço em causa, acompanhadas das respectivas facturas; -----
- i) Colaborar com a Autarquia, garantindo todo o apoio indispensável à qualidade dos serviços prestados. -----

3. Os eventuais resultados financeiros obtidos a partir da concretização do Plano de Actividades reverterão a favor do próprio Centro. -----

#### **Cláusula 4ª**

##### **Resolução do Acordo de Cooperação**

- 1 – O incumprimento do objecto do presente acordo constitui motivo suficiente para a sua resolução. -----
- 2 – Em caso de incumprimento por razão imputável ao Centro de Apoio Social do Vau – 3.ª Idade, o Município poderá exigir a integral restituição das verbas recebidas, correspondentes ao trimestre em curso, de acordo com a alínea I, do nº2, da cláusula 3ª.

#### **Cláusula 5ª**

##### **Casos Omissos**

As situações omissas no presente Acordo de Cooperação serão resolvidas pela Câmara Municipal de Óbidos, sob proposta da Comissão de Acompanhamento do programa, sendo esta composta por um ou mais representantes de cada Entidade envolvida no presente Acordo. -----

#### **Cláusula 6ª**

##### **Duração**

- 1. O presente acordo entra em vigor na data da sua assinatura, sendo válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável se nenhuma das partes o denunciar com a antecedência mínima de noventa dias. -----
- 2. Após a denúncia no número anterior, o Centro de Apoio Social do Vau – 3.ª Idade compromete-se a permitir a utilização do equipamento em qualquer outro projecto da Autarquia, mediante acordo a estabelecer entre as partes. -----

#### **Cláusula 7ª**

##### **Anexo ao Acordo**

- 1. Deverão constar em anexo ao presente acordo, e dele fazendo parte integrante: -----
    - a) A indicação exacta do espaço afecto ao Centro e respectiva área (Anexo I); ---
    - b) Lista nominal dos utentes (Anexo II) -----
    - c) O montante mensal da comparticipação financeira da Câmara Municipal de Óbidos (Anexo III); -----
    - d) Relação quantitativa de colaboradores afectos ao Projecto (Anexo IV); -----
    - e) Inventário de todo o equipamento e material utilizado no âmbito do Projecto (Anexo V); -----
    - f) Lista nominal dos elementos da Comissão de Acompanhamento (VI). -----
  - 2 – As partes procederão à revisão dos anexos sempre que necessário, delegando a Câmara Municipal de Óbidos a competência no seu presidente. -----
- Vau, de Outubro de 2007 -----
- O Presidente da Câmara Municipal de Óbidos (Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria) -  
O Presidente do Centro de Apoio Social do Vau – 3.ª Idade (Augusto Joaquim Fernandes)'. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>235</b>
<b>Acta nº. 21</b>	<b>Reunião de 15.10.2007</b>	

-----‘**PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**’-----

Entre: -----  
**O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**, sito no Largo de São Pedro, 2510-086, Óbidos, NIF 506802698, neste acto representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. TELMO HENRIQUE CORREIA DANIEL FARIA; -----

e -----  
**CENTRO DE APOIO SOCIAL DO VAU – 3.ª IDADE**, NIF 501279407, com sede na Rua 1.º de Maio, n.º 28, 2510-664, Vau, freguesia do Vau, Óbidos, neste acto representada pelo seu Presidente, Augusto Joaquim Fernandes; -----

1. Considerando que é competência dos municípios a participação, em cooperação com instituições de solidariedade social, em programas de acção social de âmbito municipal, de acordo com o disposto no artigo 23.º, n.º 3, da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro – diploma que procedeu à transferência de atribuições e competências para as autarquias locais; -----

2. Considerando que, de entre os órgãos municipais, compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra – cfr. artigo 64.º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro; -----

3. Considerando que, nos termos previstos no artigo 67.º, da referida Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, este apoio pode ser objecto de protocolo de colaboração a celebrar com instituições particulares que desenvolvam a sua actividade na área do Município; -----

4. Considerando que o Município de Óbidos se encontra a desenvolver um programa de intervenção social intitulado “*Melhor Idade – Rede Municipal de Centros de Dia e Convívio*”, destinado a munícipes reformados/pensionistas, que visa a promoção de um conjunto de actividades lúdico-pedagógicas, com vista à valorização pessoal e social dos seus utentes; -----

5. Considerando que o Centro de Apoio Social do Vau – 3.ª Idade está apto a dinamizar o programa social acima mencionado; -----

É ajustado e aceite sem reservas o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes: -----

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

(Obrigações das Partes)

1. O Centro de Apoio Social do Vau – 3.ª Idade compromete-se a disponibilizar instalações para serem utilizadas no âmbito do programa “*Melhor Idade – Rede Municipal de Centros de Dia e Convívio*”. -----

2. O Município de Óbidos compromete-se a zelar pelas instalações cedidas, sitas na Rua 1.º de Maio, n.º 28, 2510-664, Vau, Freguesia do Vau, Óbidos, para integrar a rede de salas destinadas ao programa “*Melhor Idade – Rede Municipal de Centros de Dia e Convívio*”. -----

3. Cabe ao Centro de Apoio Social do Vau – 3.ª Idade a responsabilidade pela substituição e/ou reparação de material ou equipamento danificado ou destruído pelos utentes. -----

**CLÁUSULA SEGUNDA**

(Duração)

O presente Protocolo destina-se a vigorar pelo prazo de um (1) ano, sendo renovável por iguais períodos, caso qualquer das partes o não denuncie até 90 dias antes do fim do prazo de duração. -----

**CLÁUSULA TERCEIRA**

(Funcionamento das Instalações)

1. O espaço objecto do presente Protocolo funcionará todos os dias úteis, das 10h00m às 19h00m, sob directa coordenação e supervisão dos técnicos do programa “*Melhor Idade – Rede Municipal de Centros de Dia e Convívio*” e do Centro de Apoio Social do Vau – 3.ª Idade. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>236</b>
<b>Acta nº. 21</b>	<b>Reunião de 15.10.2007</b>	

2. Nos restantes dias, e desde que não ponha em causa o funcionamento do programa, o Centro de Apoio Social do Vau – 3.ª Idade, poderá utilizar o espaço do Centro de Convívio, para os fins que tiver como convenientes. -----

#### **CLÁUSULA QUARTA**

(Publicidade)

Ao presente protocolo será dada publicidade através de Edital, bem como no Boletim Municipal. -----

#### **CLÁUSULA QUINTA**

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente protocolo, bem como as omissões que se torne necessário suprir, serão resolvidas pela Câmara Municipal. ----  
O presente Protocolo entrará em vigor depois de aprovado pela Câmara Municipal de Óbidos. -----

Vau, de Outubro de 2007. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Óbidos (Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria) -  
O Presidente do Centro de Apoio Social do Vau – 3.ª Idade (Augusto Joaquim Fernandes)'. -----

*-- A Câmara deliberou por unanimidade aceitar a rescisão do acordo e do protocolo de cooperação com a Associação Recreativa, Desportiva e Cultural Vauense e, também por unanimidade, aprovou as propostas de Protocolo e de Acordo de Cooperação a celebrar com o Centro de Apoio Social do Vau – 3ª Idade, no âmbito do Programa Melhor Idade.*

**--- PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO HÍPICA “O CAVALO DE ÓBIDOS”:** - Foi presente a informação interna número cento e quarenta e sete, do dia oito de Outubro corrente, cujo teor é o que segue: -“Assunto: Proposta de Protocolo com Associação Hípica “O Cavallo de Óbidos” -----

Na sequência de anterior Protocolo celebrado entre o Município de Óbidos e a Associação Hípica “O Cavallo de Óbidos” e tendo em conta a manutenção da parceria entre as entidades referidas, junto se anexa proposta de protocolo de colaboração. -----  
À consideração superior, -----  
A Coordenadora do Centro de Intervenção Social - Sílvia Sara Sousa Saramago -----

Anexo: - Texto da referida proposta de protocoló? -----  
--- **“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A ASSOCIAÇÃO HÍPICA “O CAVALO DE ÓBIDOS”** -----

1. Considerando que é competência dos órgãos municipais apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal, de acordo com o disposto no artigo 21.º, n.º 2, alínea b), da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro – diploma que procedeu à transferência de atribuições e competências para as autarquias locais; -----

2. Considerando que, de entre os órgãos municipais, compete à Câmara Municipal apoiar ou participar no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra – cfr. artigo 64.º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro; -----

3. Considerando que, nos termos previstos no artigo 67.º, da referida Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, este apoio pode ser objecto de protocolo de colaboração a celebrar com instituições particulares que desenvolvam a sua actividade na área do município; -----

4. Considerando que a Associação Hípica “O Cavallo de Óbidos” é uma pessoa colectiva que prossegue fins não lucrativos, estando vocacionada para o fomento da criação e utilização do cavalo na região de Óbidos; -----

5. Considerando que a Associação Hípica “O Cavallo de Óbidos” desenvolve a prática e o ensino da arte equestre, bem como a organização de eventos destinados à promoção das diferentes modalidades equestres, e, ainda, promovendo ainda a realização de actividades recreativas diversas; -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>237</b>
<b>Acta nº. 21</b>	<b>Reunião de 15.10.2007</b>	

6. Considerando, também, que o Município de Óbidos se encontra a desenvolver um programa educativo intitulado “Crescer Melhor”, onde se pretende designadamente promover o desenvolvimento intelectual e físico das crianças e a inserção social destas, -  
Entre: -----

**O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**, com sede nos Paços do Concelho sitos no Largo de São Pedro, 2510-086, Óbidos, NIF 506802698, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, TELMO HENRIQUE CORREIA DANIEL DE FARIA; -----  
e -----

**A ASSOCIAÇÃO HÍPICA “O CAVALO DE ÓBIDOS”**, NIF 505 968 460, com sede no Casal do Pinheiro, freguesia de Gaeiras, Óbidos, neste acto representada pelos Presidente e Vice-Presidente da respectiva Direcção, Srs. Óscar Pais da Costa e Luís João da Silva Parada Calado, -----

É ajustado e aceite sem reservas o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes: -----

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
(Obrigações das Partes)

1. O Município de Óbidos compromete-se a apoiar financeiramente a Associação Hípica “O Cavalo de Óbidos” disponibilizando verbas no valor total de € 3.500,00 (três mil e quinhentos Euros), a entregar em duas prestações semestrais, de € 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta Euros), cada, sendo a primeira entregue no acto da assinatura do presente protocolo. -----

2. A Associação Hípica “O Cavalo de Óbidos” compromete-se, em contrapartida, no âmbito do programa “Crescer Melhor”, e sem quaisquer outros encargos para o Município, a: -----

a). Ministar o ensino da equitação às crianças que integram o programa “Crescer Melhor” nos termos a acordar com o Gabinete de Educação do Centro de Intervenção Social do Município de Óbidos; -----

b) Contribuir para o processo de inserção social de jovens munícipes utentes do Centro de Educação Especial Rainha D. Leonor por meio de actividades de sensibilização para o desporto Equestre; -----

c) Promover a realização de actividades recreativas, quando solicitadas pela Câmara Municipal de Óbidos, para o efeito, com antecedência mínima de 30 dias. -----

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
(Duração)

O presente Protocolo destina-se a vigorar pelo prazo de doze meses após a data da sua assinatura. -----

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
(Aulas equestres e actividades recreativas)

Com vista a garantir a boa execução do presente Protocolo, ambas as partes acordam que o regime de aulas de equitação a proporcionar pela Associação Hípica “O Cavalo de Óbidos”, previstas no n.º 2 da Cláusula Primeira, será acordado directamente entre o Centro de Intervenção Social do Município de Óbidos e a Direcção da Associação. -----

**CLÁUSULA QUARTA**  
(Dotação Orçamental)

As verbas necessárias à execução das competências protocoladas, possuem dotação nas rubricas orçamentais pertinentes do Plano de Orçamento da Câmara Municipal de Óbidos. -----

**CLÁUSULA QUINTA**  
(Publicidade)

Ao presente Protocolo será dada a devida publicidade através de Edital, bem como no Boletim Municipal. -----

**CLÁUSULA SEXTA**  
(Denúncia)

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>238</b>
<b>Acta nº. 21</b>	<b>Reunião de 15.10.2007</b>	

O presente Protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, quando tal se justifique em razão de circunstâncias de interesse público devidamente fundamentadas, mediante pré-aviso de 60 dias. -----

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente Protocolo, bem como as omissões que se torne necessário suprir, serão resolvidas por meio de acordo entre as partes. -----

O presente Protocolo entrará em vigor depois de aprovado pela Câmara e pela Assembleia Municipal de Óbidos. -----

Óbidos e Edifício dos Paços do Concelho, 15 de Outubro de 2007. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria --

O Presidente da Direcção da Associação Hípica, Sr. Óscar Pais da Costa -----

O Vice-Presidente da Direcção da Associação Hípica, Sr. Luís João da Silva Parada Caladó'. -----

-- *O elenco camarário aprovou por unanimidade a presente proposta de protocolo com a Associação Hípica “O Cavalo de Óbidos”. Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal.* -----

--- **CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA – FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO:** - Apresentada uma carta do Instituto Politécnico de Leiria, propondo a realização de um Acordo para a Formação em Contexto de Trabalho,

relativo aos cursos de Técnico da Acção Educativa; Técnico de Animação Artística; Documentação e Informação; Guias Turísticos; Gestão de Animação Turística; e Desenvolvimento de Produtos Multimédia. -----

--- *A Câmara aprovou por unanimidade a realização de Acordos para a Formação em Contexto de Trabalho, para os cursos acima referidos.* -----

--- **ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DO DIA** de expediente geral, de reconhecida urgência de deliberação imediata por todos os Membros do Executivo Camarário: -----

--- **APOIO A MUNÍCIPE RESIDENTE EM ÓBIDOS:** - Presente a informação número cento e cinquenta, datada de dez de Outubro do ano que decorre, do Centro de Intervenção Social, que a seguir se reproduz: - “**ASSUNTO: Proposta de atribuição de Apoio a Munícipe residente na Freguesia de Santa Maria** -----

No âmbito da intervenção do Programa Óbidos Solidário, foi efectuado um atendimento à Sr.ª Clara Maria dos Santos Rodrigues, residente no Largo Beneficiado Seixas, n.º 2, freguesia de Santa Maria, que demonstrou grande preocupação relativamente à sua detenção, solicitando apoio do Centro de Intervenção Social, em virtude da falta de resposta por parte do Serviço Nacional de Saúde para a resolução do seu problema. -----

Pela caracterização da situação sócio-económica do agregado familiar em análise, verifica-se que o mesmo se enquadra no conceito de agregado familiar desfavorecido, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 7º do Regulamento para Atribuição de Apoio Social a Estratos Sociais Desfavorecidos ou Dependentes, visto que os seus rendimentos são inferiores a 60% do salário mínimo nacional. -----

Através da grande cooperação Institucional existente entre o Município e a Clínica Med Caldas, sita em Caldas da Rainha, foi possível promover uma avaliação da situação e, desta forma, conseguir, a título gratuito, um orçamento para a intervenção necessária. ----

Face ao exposto, solicita-se a V. Ex.ª a apreciação da situação, no sentido de se apoiar os tratamentos propostos de acordo com o orçamento remetido pela Clínica Med Caldas (junto em anexo), no valor total de 726,00€. -----

Mais se propõe que o valor em questão seja retirado da conta “Óbidos Solidário” com NIB 003505430000561503059. -----

Remete-se, no entanto, o assunto à consideração superior. -----

A Técnica - Lara Dias’. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>239</b>
<b>Acta nº. 21</b>	<b>Reunião de 15.10.2007</b>	

--- A Câmara deliberou por unanimidade conceder um apoio financeiro no valor de setecentos e vinte e seis euros euros, destinado ao tratamento da dentição da Sra. Clara Maria dos Santos Rodrigues. Mais foi deliberado que esta verba seja retirada da conta “Óbidos Solidário”. -----

--- **SUBSÍDIOS ESCOLARES DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO**: - Foi apresentada a informação número cento e cinquenta e um, de doze de Outubro corrente, que se transcreve: - “**Assunto: Subsídios Escolares do 1º Ciclo do Ensino Básico** -----  
Exmo. Sr. Presidente -----

Após o período de audiência dos interessados que se processou com a afixação da lista de resultados nas Juntas de Freguesia e nas Escolas do 1º ciclo do ensino básico, a lista inicial foi alterada devido: à recepção de novas candidaturas de alunos transferidos de outros concelhos, à indicação de casos por parte dos professores titulares de turma e à apresentação de documentos adicionais que comprovaram a alteração sócio-económica do agregado familiar. -----

Neste sentido, com vista à apreciação e eventual aprovação do executivo camarário, venho por este meio remeter a V. Exa., a lista dos resultados das candidaturas para atribuição de subsídios escolares aos alunos que frequentam o 1º ciclo do ensino básico. Conforme lista em anexo, o total de subsídios a atribuir perfaz os 3 545€ (três mil quinhentos e quarenta e cinco euros euros). -----

Solicito igualmente a autorização para a transferência do total da verba para o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos que posteriormente efectuará o pagamento dos respectivos subsídios. -----

Óbidos, 12 de Outubro de 2007 -----  
Ana Sofia Vaz Nunes Godinho’ -----

<b>Escola</b>	<b>Escalão</b>	<b>Valor a receber</b>
<b>EB1 Óbidos</b>		
Alice Filipa Cruz Duarte	B	30 €
António Eduardo de Sousa Ramos	A	50 €
João do Rosário Pereira	A	50 €
Miguel Filipe Tomé Antunes	B	25 €
Patricia Andreia Sousa Ramos	A	50 €
<b>EB1 Amoreira</b>		
Alex Miguel Matos Pereira	A	50 €
André Filipe Gomes Militão	B	25 €
João António da Silva Branco	A	50 €
Kevin Medeiros Vieira	B	30 €
Leandro Miguel Bráz dos Santos	B	30 €
Margarida Alexandra Condeiro Silva	B	30 €
Raquel Filipa da Costa Carvalho	A	60 €
Rita Isabel Henriques dos Santos Dinis	A	50 €
Ruben Angelo Gomes da Silva	A	60 €
Telmo Alexandre Salgueiro Urbano	A	60 €
Marcelo da Costa Alves	B	30 €
Nídia Isabel Antunes Félix	B	30 €
Telmo Amorim dos Santos	A	50 €
<b>EB1 A-dos-Negros</b>		
Beatriz Heliodoro Constantino	B	30 €
Bernardo José Vilaça Lopes	B	25 €
Carlos Filipe Pacheco Malaquias	A	50 €
Daniel Alexandre Lourenço Filipe	B	30 €
Lais Fabiana Saramago Cardoso	A	50 €
Marcos Ivan Capinha Machado	A	60 €
Micael Canas Sousa	B	25 €
Miguel Alexandre Proença Picarra	A	60 €
Ricardo Miguel Pacheco Malaquias	A	50 €
Cristiana Paula Herculano	B	30 €

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>240</b>
<b>Acta nº. 21</b>	<b>Reunião de 15.10.2007</b>	

<b>EB1 Sobral da Lagoa</b>		
Bruna Sofia Zina Rodrigues	A	50 €
Cristiana Filipa Carneiro Martins	A	60 €
Elisabete Carneiro Martins	A	50 €
Telma Filipa Pinela Vale	B	30 €
Milene Maria Ferreira Fernandes	B	25 €
<b>EB1 Gaeiras</b>		
Ana Margarida Ciência Pereira	B	25 €
André Sousa Rebelo	A	50 €
Micael Saramago Oliveira	A	60 €
Miguel Alexandre Ciência Pereira	B	25 €
Nicole Petiukonite	A	60 €
Rui Miguel Sousa Rebelo	A	50 €
Tânia Rebelo Clemente	A	60 €
Tatiana Margarida Duarte Santos	A	60 €
<b>EB1 Arelho</b>		
Aquilino Manuel de Almeida Teixeira	A	50 €
Bianca Filipa Santos Martins Roseira	A	50 €
Catarina Filipe Reis Ferreira	A	50 €
Diogo Gabriel da Silva Martins	A	50 €
João Francisco Reis Ferreira	A	60 €
Sandro Rafael da Silva Martins	A	50 €
Sara Gabriela de Sousa Moreira	A	50 €
<b>EB1 Vau</b>		
Cátia Alexandra Franco Fatal	A	50 €
Flavia Catarina Franco Fatal	A	60 €
Gonçalo Filipe Ribeiro Azevedo	A	50 €
João Pedro Teixeira Azevedo	A	50 €
<b>EB1 Olho Marinho</b>		
Alexandrina Maria Santos Paixão	B	30 €
Catarina Franco Simões	A	50 €
Cristiano da Costa Monteiro	B	25 €
David Valentim Nunes Pereira	A	60 €
Gabriela da Silva Simão	A	50 €
Joana Marques da Silva	A	50 €
Maurício Miguel Herbst	B	30 €
Mauricio Miguel Gomes Militão	A	60 €
Rafael Franco Simões	A	50 €
<b>EB1 Gracieira</b>		
Miguel Angelo da Costa Santos	B	30 €
Rute Lima Malaquias	B	30 €
<b>EB1 A-da-Gorda</b>		
Beatriz Rosário Pereira	A	50 €
Erica Daniela dos Santos Barros	A	50 €
Patrícia andrea de Sousa Ramos	B	25 €
Ricardo Miguel Cunha Pereira	A	60 €
Rui Eduardo Cunha Pereira	A	50 €
<b>EB1 Usseira</b>		
André Rocha Leandro	B	30 €
Luana Ribeiro Ventura Marques	A	60 €
Micaela Sofia Lopes Gonçalves	A	60 €
Miguel Rocha Leandro	B	30 €
Sophie Freire	B	25 €
Tamara Pereira Mendes	A	60 €
Ana Carolina Santos	A	50 €
<b>EB1 Quinta da Marquesa</b>		
Cátia Filipa Ribeiro Tavares	A	50 €
Romeu Baptista Fialho	A	60 €
<b>EB1 Vale de Janelas</b>		
João Ferreira Henriques dos Santos	B	25 €

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>241</b>
<b>Acta nº. 21</b>	<b>Reunião de 15.10.2007</b>	

Telmo Amorim dos Santos	A	50 €
	<b>Total</b>	<b>3.545 €</b>

--- *Depois de decorrido o período concedido para audiência dos interessados, relativamente aos subsídios escolares do 1º Ciclo do Ensino Básico, a Câmara aprovou por unanimidade a presente lista final, cujo valor total é de três mil quinhentos e quarenta e cinco euros.* -----

--- **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Na sequência do requerimento presente na reunião de Câmara de dezassete de Setembro de dois mil e sete, em nome de José Jorge Salavisa Martins Godinho, onde era solicitado que a Câmara se pronunciasse sobre o direito de preferência na venda do seu imóvel situado na Rua do Facho, número sete, em Óbidos, pelo valor de cento e cinquenta mil euros, foi agora presente uma carta, deste mesmo senhor, pedindo a correcção ao referido pedido, dado que onde consta que o imóvel é rústico deve constar que é urbano. -----

--- *Foi deliberado por unanimidade autorizar a correcção à deliberação do dia dezassete de Setembro último, passando a constar que o prédio em causa é urbano, e não rústico como o requerente, por lapso, tinha inicialmente referido.* -----

--- **12ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO PAM E PPI PARA 2007:** - Apresentada a informação interna número cinquenta e seis (GGF), do dia doze de Outubro Corrente, do Gabinete de Gestão Financeira, com o seguinte teor: **“Assunto: 12.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2007** -----

De forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento previstas às necessidades actuais, torna-se necessário redefinir algumas das dotações iniciais, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2007. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara a 12ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2007, para aprovação. -----

<b>Reforços/diminuições ao Orçamento</b>	<b>€420.270,00</b>
Despesas Correntes	€78.170,00
Despesas de Capital	€342.100,00

A Técnica Superior, - Alexandra Almeida’ -----

--- *O elenco camarário tomou conhecimento.* -----

--- Por se encontrar impedido na apreciação do assunto seguinte, retirou-se o Senhor Vereador Pedro Félix, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo, pelo que a reunião foi presidida neste período pelo Senhor Vereador Humberto Marques. -----

--- **PROJECTO DE ARQUITECTURA DO LOTEAMENTO PARA O PARQUE TECNOLÓGICO “ÓBIDOS TERRA DIGITAL”:** - Foi presente um requerimento da Empresa Municipal – Óbidos Requalifica, que se transcreve: - “Óbidos Requalifica, E.M., contribuinte fiscal n.º 507.566.343, com morada no Edifício dos Paços do Concelho, Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos, freguesia de São Pedro, do concelho de Óbidos, telefone 262.955.440, vem na qualidade de proprietária, requerer a V. Exa., ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a **Aprovação do projecto de arquitectura do loteamento** para o Parque Tecnológico “Óbidos Terra Digital” a implementar nos prédios rústicos inscritos na matriz predial deste concelho sob os n.ºs 1; 2; 3 da Secção J da freguesia de Santa Maria e descritos na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob os n.ºs 9; 10 e 2760. -----

Mais solicitamos a V. Exas. a isenção da caução para cumprimento das obras de infra-estruturas e de todas as taxas de licenciamento para a urbanização. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>242</b>
<b>Acta nº. 21</b>	<b>Reunião de 15.10.2007</b>	

Anexam-se os seguintes documentos: -----

- Certidões da Conservatória do Registo Predial de Óbidos; -----
- Planta de localização 1:25000 -----
- Planta do Plano Director Municipal -----
- Projecto de arquitectura do loteamento de acordo com a instrução da Portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro; -----

Informamos V. Exa. que pretendemos proceder à execução do Parque Tecnológico “Óbidos Terra Digital” por fases estando a aguardar a aprovação pelas entidades respectivas dos projectos das especialidades para a 1ª. Fase.”-----

--- *A Câmara, por unanimidade, aceitou o projecto de arquitectura do loteamento do Parque Tecnológico “Óbidos Terra Digital”, devendo ser submetido a discussão pública. Mais foi deliberado, também por unanimidade, conceder a isenção da caução para cumprimento das obras de infra-estruturas e de todas as taxas de licenciamento para a urbanização .* -----

--- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AOS CLUBES DESPORTIVOS:** - Foi presente o documento que se transcreve: -“PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS -----

Por solicitação dos Clubes através de ofício e com base no programa de apoio aos clubes desportivos aprovado em Sessão de Câmara de 2/9/2002 propõem-se a atribuição de subsídios de acordo com o ponto seis do mesmo programa de apoio, para a época desportiva 2007/2008, os seguintes valores: -----

**Sociedade Cultural e Recreativa Gaeirense:**

Equipa Sénior de Futebol Onze-----€ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta euros)  
 Equipa Júnior de Futebol Onze-----€ 3.000,00 (três mil euros)  
 Equipa Juvenil de Futebol Onze-----€ 3.000,00 (três mil euros)  
 Equipa Escolas de Futebol Sete-----€ 1.000,00 (mil euros)  
 Equipa Sénior Futsal Masculino-----€ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros)  
 Equipa Sénior Futsal Feminino-----€ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros)  
 Equipa Sénior Basquetebol-----€ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros)  
 Equipa Kempo Karaté-----€ 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros)  
 TOTAL-----€ 20.000,00 (vinte mil euros)

**Associação Espeleológica de Óbidos:**

Equipa Sub 13 Futebol Sete-----€ 2.000,00 (dois mil euros)  
 Equipa Escolas Futebol Sete-----€ 1.000,00 (mil euros)  
 Equipa Escolinhas Futebol Cinco-----€ 1.000,00 (mil euros)  
 Equipa Badminton-----€ 1.000,00 (mil euros)  
 TOTAL-----€ 5.000,00 (cinco mil euros)

**União de Amigos do Olho Marinho:**

Equipa Sénior Futsal Masculino-----€ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros)  
 Equipa Petanca-----€ 375,00 (trezentos e setenta e cinco euros)  
 TOTAL-----€ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte cinco euros)

**Clube de Atletismo de Óbidos:**

Várias Modalidades Federadas-----€ 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros)  
 TOTAL-----€ 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros)

**Associação Hípica “O Cavalo “ D’Óbidos:**

Várias Equipas Hípicas-----€ 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros)  
 TOTAL-----€ 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros)

**Grupo Desportivo da Usseira:**

Equipa Sénior Futsal Masculino-----€ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros)  
 Equipa Sénior Futsal Feminino-----€ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros)  
 TOTAL-----€ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros)

**Associação Recreativa e Cultural de Usseira:**

Equipa Paintball -----€ 1.000,00 (mil euros)  
 TOTAL-----€ 1.000,00 (mil euros)

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>243</b>
<b>Acta nº. 21</b>	<b>Reunião de 15.10.2007</b>	

**Grupo Desportivo Amoreirense:**

Equipa Sub 11 Futebol Sete-----€ 1.000,00 (mil euros)

Equipa Sub 13 Futebol Sete-----€ 2.000,00 (dois mil euros)

TOTAL-----€ 3.000,00 (três mil euros)

Cumprindo o disposto do ponto onze do programa de apoio, ficará a pagamento de imediato a verba de 50% dos montantes atribuídos. -----

Óbidos, 12 de Outubro de 2007. -----

O Vereador do Pelouro do Desporto - Pedro José Barros Félix'. -----

--- *O executivo municipal aprovou por unanimidade a presente proposta de atribuição de subsídios aos clubes desportivos, para a época 2007/2008.* -----

--- **CONDIÇÕES PARA ALIENAÇÃO DE SUCATA EM HASTA PÚBLICA:** - Foi presente a proposta que de seguida se transcreve: - 'HASTA PÚBLICA - CONDIÇÕES PARA ALIENAÇÃO DE SUCATA -----

1 – BENS A ALIENAR -----

Os constantes da listagem em anexo. -----

2 – CONDIÇÕES GERAIS DA VENDA -----

2.1 – DA ALIENAÇÃO -----

2.1.1 – O material pode ser observado mediante marcação prévia, devendo para o efeito contactar o telefone nº 262 955 547. -----

2.1.2 – As propostas a apresentar no prazo a fixar em edital, devem indicar um valor para arrematação dos bens superior à base de licitação e ser acompanhadas de um cheque de montante correspondente a 25% do valor da proposta, emitido à ordem do Município de Óbidos que será restituído no final da praça aos concorrentes não vencedores, bem como o depósito para onde será transportada a sucata. -----

2.1.3 – As propostas devem ser apresentadas em carta fechada dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Óbidos devidamente identificadas no invólucro exterior com o nome do proponente e com a seguinte indicação "Proposta para Aquisição de Sucata"; -----

2.1.4 – Às propostas deverão ser anexados os necessários elementos de identificação dos proponentes, nomeadamente: nome, endereço, número fiscal de contribuinte ou de pessoa colectiva e fotocópia do bilhete de identidade. -----

2.1.5 – As propostas podem ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio, sob registo; -----

2.1.6 – O valor base de licitação será de 0,13 €/Kg. (mais IVA), sendo o peso do lote de 100.000 Kgs. -----

2.1.7– A praça a realizar em dia e hora a indicar no edital mencionado em 2.1.2, inicia-se com a abertura das propostas recebidas, se existirem, havendo lugar a licitação a partir do valor da proposta mais elevada, em caso de empate, ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto; -----

2.1.8 – Os lances seguintes serão no valor mínimo de 25 € -----

2.2 CRITÉRIOS DA ADJUDICAÇÃO, PAGAMENTOS E LEVANTAMENTO DA SUCATA

2.2.1 – O critério da venda será o preço mais elevado. -----

2.2.2 – Os valores resultantes da adjudicação serão satisfeitos na Tesouraria desta Câmara Municipal na proporção de 25% no acto público de venda, se o arrematante estiver presente, ou até 5 dias após notificação dirigida ao arrematante pela Câmara Municipal de Óbidos, através de carta registada com aviso de recepção e os restantes 75%, no acto da assinatura do contrato. -----

2.2.3 – Por valor da compra, entende-se o montante de arrematação acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e deverá ser pago pelo arrematante, sendo para o efeito facultadas as respectivas guias de pagamento. -----

2.2.4 – A sucata terá que ser retirada do local de estacionamento no prazo de 5 dias úteis após o pagamento total, perdendo direito à mesma quem não o fizer. Todos os trabalhos de retirada do material são da responsabilidade do comprador. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>244</b>
<b>Acta nº. 21</b>	<b>Reunião de 15.10.2007</b>	

2.2.5 – O não cumprimento integral pelo comprador destas condições, ou o não levantamento da sucata dentro dos prazos estipulados, provocará a perda integral dos direitos adquiridos sobre a mesma, bem como das importâncias entregues e a interdição de concorrer aos três seguintes actos públicos. -----

**3 – ESCLARECIMENTOS** -----

Os esclarecimentos julgados necessários, no que respeita à venda, serão prestados pela Secção de Aprovisionamento, durante o horário normal de funcionamento dos serviços. --

**4 – OUTROS** -----

4.2 – O presente programa estará disponível para consulta dos interessados nos locais e condições a designar em edital, podendo ser fornecida cópia a quem o solicitar.

4.2.1 – As viaturas constantes da lista anexa, serão alienadas com os respectivos documentos, sendo da responsabilidade do arrematante o registo de propriedade das viaturas, no prazo de trinta dias seguidos. -----

4.2.2 – A Comissão de Hasta Pública será constituída da seguinte forma: Vereador Paulo Leandro que presidirá o acto público, e os Srs. Joaquim Claudino e Fernando Nobre como vogais. Vogal suplente o Eng<sup>o</sup> Luís Almeida. -----

**5 – OUTROS ELEMENTOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DAS PRESENTES CONDIÇÕES** -----

5.1 – Anexo I; -----

Óbidos, 15 de Outubro de 2007 -----

Aprovação da Câmara Municipal de Óbidos em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ -----

**(Anexo 1)**

**MATERIAL PARA VENDA EM HASTA PÚBLICA**

- ⇒ Pesado de Passageiros - Toyota TR-70-06 -----
- ⇒ Ligeiro Misto – Toyota Hiace RP-67-58 -----
- ⇒ Caldeira de Alcatrão-Scometlis (ICM) com a jorra (semi-reboque) Netam L-104723 -----
- ⇒ Tractor Agrícola – Ford IN-88-87 -----
- ⇒ Auto Betoneira – Comet Opera Supremo -----
- ⇒ Cilindro – Dynapac G11 -----
- ⇒ Giratória – Ford H44 -----
- ⇒ Ciclomotor – Piaggio Ape 50 Pick-Up 1OBD-19-70 -----
- ⇒ Ligeiro de Mercadorias – Land Rover Regular 88 Série III GA-09-14 -----
- ⇒ Pá Carregadora de rastos – Hanomag L600D -----
- ⇒ Ligeiro Misto – Mitsubishi Pajero 86-95-AC -----
- ⇒ Ligeiro Misto – Toyota OO-64-60 -----
- ⇒ Diverso material em ferro – ferros -----
  - chapas -----
  - cantoneiras? -----

--- *Foi aprovada por unanimidade a presente proposta de condições para a alienação de sucata em hasta pública.* -----

--- **CAMINHO RURAL DAS GAEIRAS AOS CAMARNAIS:** - Em virtude do arquitecto José Chaves se encontrar de atestado médico e de estar designado para a Comissão de Abertura da empreitada “Caminho Rural das Gaeiras aos Camarnais”, *a Câmara deliberou por unanimidade substitui-lo neste acto público pela arquitecta Paula Salvador.* -----

--- **CAMINHO RURAL DA GRACIEIRA:** - Em virtude do arquitecto José Chaves se encontrar de atestado médico e de estar designado para a Comissão de Abertura da empreitada ‘Caminho Rural da Gracieira’, *a Câmara deliberou por unanimidade substitui-lo neste acto público pela arquitecta Paula Salvador.* -----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas dezassete horas e vinte e dois minutos, o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>245</b>
<b>Acta nº. 21</b>	<b>Reunião de 15.10.2007</b>	

membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----  
--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, lavrei a presente acta, que também vou assinar. -----